



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação do show com CLARA FARIA pode ser vista como uma oportunidade de atender a várias necessidades e interesses públicos. Alguns pontos que podem ser considerados:

Cultura e Entretenimento: A contratação do show vai promover a cultura local e regional, oferecendo entretenimento para a comunidade. CLARA FARIA é um artista conhecido e respeitado, e sua música pode atrair um grande número de pessoas, proporcionando momentos de lazer e diversão e diminuição das diferenças sociais.

Promoção Turística: Shows musicais é uma ferramenta para atrair turistas para município. Ao trazer artistas reconhecidos, é possível aumentar o interesse turístico e econômico na área, beneficiando a economia local por meio do aumento do fluxo de visitantes e do consumo nos estabelecimentos locais, dando visibilidade ao nosso artesanato, produtos de origem da agricultura familiar, fomentar a bandeira de capital do crochê.

Fomento Cultural e Apoio a Artistas Locais: Além de termos os artistas renomados, a administração abre espaço a participação de artistas locais, proporcionando-lhes uma oportunidade de exposição e crescimento profissional. Isso contribui para o desenvolvimento da cena cultural regional e para a valorização de talentos locais.

Integração Comunitária: Esses eventos culturais, como shows de música, têm o potencial de promover a integração e coesão comunitária, reunindo pessoas de diferentes origens em torno de interesses culturais compartilhados. Isso pode fortalecer os laços sociais e promover um senso de identidade e pertencimento entre os habitantes da cidade.

Geração de Receita e Emprego: A realização do evento contribui significativa com a geração de receita com fomento nas vendas e serviços. Além disso, a organização do evento demanda a contratação de serviços e mão de obra local, o que pode criar oportunidades de emprego temporário e impulsionar a economia local.

Além do quesito social, pois com venda de alimentos, bebidas, doces e salgados e prato típico da cidade, a renda é revertida para entidades assistências do município.

Em resumo, a contratação do show de renome nacional não apenas atende à demanda por entretenimento cultural, mas também pode gerar uma série de benefícios econômicos, sociais e culturais para a comunidade, tornando-a uma escolha que considera o interesse público de maneira abrangente.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, inobstante seja inerente ao planejamento, uma vez que o PCA terá sua primeira implementação no exercício de 2025.

III - Requisitos da contratação;

Apresentar documentos de habilitação conforme Art. 62 da 14.133.

Disponibilidade de agenda: disponibilidade CLARA FARIA para a data desejada do evento.

Atender os requisitos previstos em Lei, e em especial o art. 74 §2, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Estimativa de contratação de uma apresentação artística com duração de 2 HORAS.
O show será realizado nos seguintes locais com a seguinte previsão de duração.
Av. Fernão Dias s/n, Centro, Barbosa Ferraz-pr, CEP 86.960-000, centro de eventos.
No dia 06 de setembro de 2024.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Para a contratação podem ser adotadas a seguinte alternativa:

Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Art. 74, Inciso II, assim vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Administração contrata o show que preencham os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, tornando assim inviável a competição, ficando claro que a contratação se dará com diretamente com artista.

Contratação direta com artista	
Vantagens	Desvantagens
Comunicação Direta: Ao negociar diretamente com os artistas, há uma comunicação mais direta e transparente. Isso pode facilitar a compreensão mútua das expectativas e requisitos, reduzindo a possibilidade de mal-entendidos ou problemas durante o processo de contratação.	Complexidade na Organização: Lidar diretamente com o artista pode adicionar complexidade à organização do evento, já que a responsabilidade por questões logísticas e técnicas pode recair mais diretamente sobre os organizadores.
Flexibilidade de Negociação: A negociação direta permite uma maior flexibilidade na definição dos termos do contrato, incluindo o cachê dos artistas, datas e horários do evento, requisitos técnicos, entre outros aspectos. Isso pode resultar em condições mais favoráveis para ambas as partes envolvidas.	Risco de Conflitos: A ausência de um intermediário pode aumentar o risco de mal-entendidos ou conflitos entre as partes, especialmente se os termos do contrato não estiverem claramente definidos.
Redução de Custos Intermediários: Ao evitar intermediários, como agências ou empresas de produção de eventos, é possível reduzir os custos associados à contratação do show. Isso pode resultar em economias significativas para o organizador do evento.	Menor Proteção Legal: Contratos diretos podem não oferecer a mesma proteção legal que contratos intermediados por agências, o que pode deixar ambas as partes mais vulneráveis em caso de disputas legais.
Personalização do Evento: Com a contratação direta, é possível personalizar o evento de acordo com as preferências e necessidades específicas da administração e do público-alvo. Isso inclui a possibilidade de solicitar determinadas músicas, ajustar o formato do show e incorporar	Maior Responsabilidade Financeira: Contratar diretamente pode significar assumir mais responsabilidades financeiras, como o pagamento de adiantamentos e garantias, que podem representar um risco financeiro maior em caso de cancelamento ou problemas no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

elementos personalizados ao evento.	
Agilidade no Processo de Contratação: A contratação direta pode resultar em um processo de contratação mais ágil e eficiente, uma vez que não há necessidade de lidar com múltiplos intermediários ou burocracias adicionais. Isso pode ser vantajoso, especialmente em situações em que é necessário garantir a disponibilidade dos artistas em um curto período de tempo.	Limitações de Rede e Contatos: Ao trabalhar diretamente com um artista, pode-se perder acesso à rede de contatos e recursos que uma agência ou empresa de produção de eventos poderia oferecer, como acesso a fornecedores confiáveis, técnicos especializados, entre outros.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Considerando a possibilidades de contratação, a estimativa de valor é:

DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR. TOTAL
SHOW COM CLARA FARIA – DATA DO SHOW 06/SETEMBRO DE 2024 – DURAÇÃO DE 2:00 HR	1	UNID	R\$ 20.000,00

EMPRESA / MUNICÍPIO	VALOR
ADM PRODUÇÕES DE EVENTOS	R\$ 18.000,00
SIBIE E MALTA LTDA	R\$ 20.000,00
MUNICIPIO DE FÊNIX	R\$ 20.000,00

Media das contratações R\$ 19.333,00 restando claro que valor estimado está de acordo com valores praticados no mercado pelo show.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Em síntese, a solução para contratação, que apresenta maior vantajosidade, considerando os aspectos administrativos, socioeconômicos, socioambientais e socioculturais, é contratação de direta com artista para atendimento da demanda, o qual deverá possuir capacidade de realização do show na data acordada, com disponibilização de equipe capacitada.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Para a contratação analisada, conforme demonstrado, o não parcelamento, ou seja, a contratação é única, por se tratar de show com direito artístico e autorais.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Além do show com qualidade, a contratação objetiva atender o gosto dos munícipes. Economicidade: Redução de Custos Intermediários: Ao contratar diretamente o artista, evita-se o pagamento de intermediários, como agências de eventos ou empresas de produção, que



geralmente cobram uma taxa adicional pelos seus serviços. Isso pode resultar em economia significativa, direcionando mais recursos para outras áreas do evento. Evitar Taxas e Comissões Extras: Além do cachê do artista, agências e intermediários muitas vezes adicionam taxas e comissões extras aos contratos, o que pode aumentar consideravelmente os custos totais. Ao eliminar essas taxas, há uma economia direta para administração pública. Melhor Aproveitamento dos Recursos: Conte Total sobre o Planejamento: Contratando diretamente o artista, o organizador do evento tem mais controle sobre o planejamento e a execução do evento, podendo alinhar melhor as necessidades e expectativas com os recursos disponíveis.

Em suma, ao optar pela contratação direta de um artista, como CLARA FARIA os organizadores do evento podem esperar economia de custos, maior controle sobre o planejamento e execução, e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, resultando em um evento mais eficiente e bem-sucedido.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Na fase pré-contratual deverão ser realizados levantamento de Orçamento: Realizar um levantamento detalhado dos custos envolvidos na contratação do show, incluindo cachê dos artistas, despesas com estrutura, equipe técnica, divulgação, entre outros.

Fiscalização e Gestão contratual: Designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das cláusulas estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados e o adequado uso dos recursos públicos.

Ao adotar essas providências, a administração pública pode assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo de contratação do show, garantindo o sucesso do evento e o cumprimento dos objetivos pretendidos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para a realização do show artístico, será necessário ainda a contratação de Autorizações e Alvarás (Taxa ECAD, Licenças Municipais), Segurança, Rider Técnico (Palco, Som, Luz, Geradores, Camarim), demais que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- A). Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- B). Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Com estas breves considerações, o servidor responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, opina pela VIABILIDADE da contratação, assim como pela adequação ao planejamento, previsão orçamentária e competências da Secretaria educação cultura esporte e lazer.

ESTER PEREIRA PETERNELI
DIRETORA DE CULTURA
MATRIZ DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
Risco 01	Problemas Legais: Problemas de Licenciamento e Autorização: Não Cumprimento de Prazos:
Probabilidade	Baixa
Efeito	Alta
Dano	Impacto
Impacto na Qualidade do Evento: Se houver problemas na seleção do fornecedor ou na definição dos termos do contrato, isso pode afetar a qualidade do evento, levando a performances artísticas de baixa qualidade, problemas técnicos durante o show e insatisfação do público.	Social: Se o evento não for realizado ou não atender às expectativas do público devido a problemas no processo de contratação, isso pode gerar frustração e insatisfação entre os cidadãos, afetando a relação de confiança com a administração pública. Jurídico: Irregularidades no processo de contratação podem resultar em ações judiciais, multas e outras sanções legais, o que pode representar um ônus financeiro e de imagem para a administração. Econômico: O impacto econômico pode ser significativo, especialmente se o evento estiver relacionado a atividades econômicas ou turísticas que poderiam gerar receitas para a região
Ação Preventiva	Responsável
Realização de processo de contratação seja conduzido com transparência, imparcialidade e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	Diretoria cultura, departamento de administração
Ação de Contingência	Responsável
Inclusão de cláusulas contratuais que prevejam medidas para lidar com possíveis problemas que possam surgir ao longo da execução do contrato.	Diretoria cultura, departamento de administração

RISCOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Risco 02	Cancelamento ou Adiamento do Show: Problemas Técnicos ou Logísticos: Desistência do Artista: Condições Climáticas Adversas:
Probabilidade	Média
Efeito	Média
Dano	Impacto
Não cumprir as condições estabelecidas no contrato, como datas, horários, especificações técnicas, qualidade do serviço, entre outros, isso pode causar danos à administração, como prejuízos financeiros, perda de credibilidade e insatisfação do público.	Financeiro: Danos financeiros podem incluir perdas diretas, como pagamentos feitos sem contrapartida de serviços adequados, custos adicionais incorridos para corrigir falhas ou contratar substitutos
Ação Preventiva	Responsável
Realizar uma análise detalhada e implementar medidas preventivas adequadas, como a inclusão de cláusulas de contingência no contrato, a contratação de seguros específicos, a realização de testes técnicos prévios, o desenvolvimento de planos de contingência e a comunicação transparente com todas as partes envolvidas. Além disso, a avaliação e gestão proativa dos riscos ao longo de todo o processo de execução do contrato são fundamentais para garantir o sucesso e a segurança do evento.	Diretoria cultura, departamento de administração
Ação de Contingência	Responsável
Acompanhamento da execução contratual	Diretoria cultura, departamento de administração

Barbosa Ferraz ,15 de julho de 2024.

ESTER PEREIRA PETERNELI
DIRETORA DE CULTURA